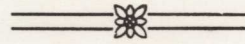


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul



LEI Nº 18, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1976

Dá denominação á CRECHE MUNICIPAL.

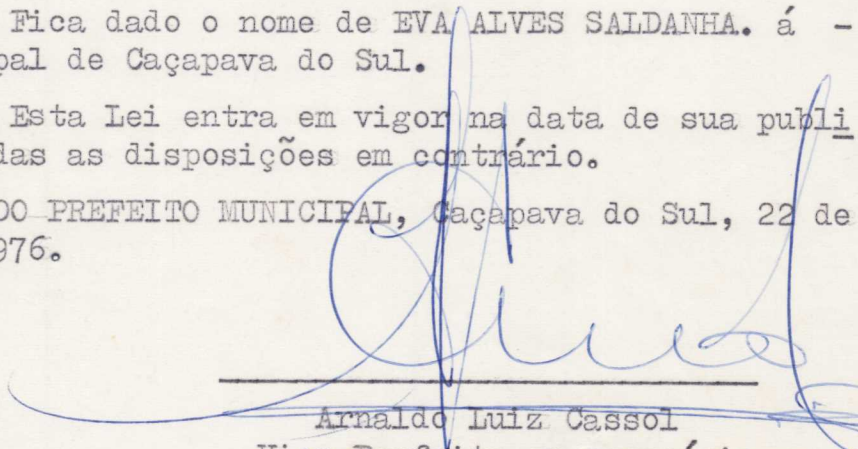
ARNALDO LUIZ CASSOL, Vice-Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em exercício,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica dado o nome de EVA ALVES SALDANHA. á - Creche Municipal de Caçapava do Sul.

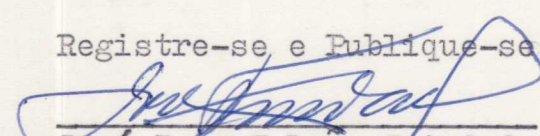
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Caçapava do Sul, 22 de novembro de 1976.



Arnaldo Luiz Cassol
Vice-Prefeito em exercício

Registre-se e Publique-se



José Iago Falcao Trindade
Diretor Municipal de Coordenação e Serviços Gerais